



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROAD-5506-2024

## DESPACHO

Trata-se de pedido sobre contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, para participação do servidor SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA no evento do 11º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS - ENOP, a ser realizado nos dias 16 a 19 de setembro de 2024, com carga horária de 32 horas-aula, na cidade de Brasília - DF.

Levando-se em consideração que o Presidente encontra-se em correição nas Varas Trabalhistas do interior de Rondônia, inclusive já autorizou a contratação nos autos (ids. 07 e 14), com base no parecer n. 1292/DAJ/2024 (id. 18), enquadro na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, com previsão atual na alínea "f" inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, no valor da inscrição em R\$ 5.890,00 (forma presencial), em nome da referida empresa e determino as seguintes providências:

I - à SOF, verificar se há previsão orçamentária; em caso positivo, emitir nota de empenho;

II - à CLC/SA divulgar no PNCP, conforme inciso II do art. 94, da NLLC;

III - finalmente, à CSIL - unidade fiscalizadora - juntar o CR do FGTS da empresa em validade, após, impulsionar o feito com as providências necessárias.

Porto Velho, 11 de setembro de 2024.

Oswaldo Silva  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição  
Portaria GP n. 1109, de 10/09/2024

